

Câmara

ARQUIVE-SE
Em 7 de 10 de 1963
Newton Rique
Presidente

LEI Nº 78 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

ARQUIVE-SE
Em 8 de 1 de 1964
Newton Rique
Dir. Secretária

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade assistencial denominada CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL (CEPAS), localizada no distrito de Lagôa Sêca, cujos estatutos foram publicados no Diário Oficial, do Estado, do dia 26 de setembro do corrente ano, os quais vão anexos à presente propositura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Dezembro de 1963

Newton Rique
NEWTON RIQUE
Prefeito